



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010004/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de dedetização interna e externa para as diversas escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara, Ceará, atende a uma necessidade primária de garantir a salubridade e segurança dos ambientes escolares e administrativos, sob a perspectiva do interesse público.

- A presença de pragas urbanas em ambientes educacionais representa um risco à saúde dos alunos, professores e funcionários, comprometendo a segurança e o bem-estar dos usuários desses espaços.
- A manutenção da higiene e salubridade nesses prédios é essencial para assegurar um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, promovendo o rendimento escolar e a qualidade de vida dos frequentadores.
- O serviço sistemático de dedetização busca combater de forma eficaz a proliferação de pragas, prevenindo possíveis surtos e doenças transmitidas por vetores, alinhando-se com o interesse público de preservação da saúde coletiva.
- Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a contratação destes serviços está embasada na necessidade de garantir uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, visando a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- A adoção de práticas sustentáveis e que atendam às normas ambientais vigentes é fundamental para mitigar os impactos ambientais associados ao serviço, refletindo o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a escolha da solução seja adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 194-501-7202
PÁGINA: 1 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Município de Jaguaribara, Ceará. A contratação deverá atender a critérios e práticas de sustentabilidade, além de seguir as regulamentações específicas e manter padrões mínimos de qualidade e desempenho estipulados pela Lei 14.133/2021.

• **Requisitos Gerais:**

- Execução dos serviços de dedetização nas áreas internas e externas das escolas e prédios da Secretaria de acordo com as especificações descritas no projeto básico.
- Os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em dedetização e capacitação adequada.
- Garantia de assistência técnica e possibilidade de reaplicação dos serviços em casos de reincidência de pragas.

• **Requisitos Legais:**

- Utilização de produtos autorizados pela ANVISA e outros órgãos competentes, garantindo segurança e eficácia no controle de pragas.
- Conformidade com todas as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os aplicadores.
- Emissão de relatório técnico ao término dos serviços, detalhando os produtos utilizados e as áreas tratadas.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Adoção de produtos com menor toxicidade e de preferência biodegradáveis para minimizar impactos ambientais.
- Implementação de medidas mitigadoras para evitar contaminação do solo e das águas locais.
- Descarte correto das embalagens e resíduos, em conformidade com as normas ambientais.

• **Requisitos da Contratação:**

- Elaboração de um cronograma de execução que não interfira nas atividades escolares, priorizando horários adequados para a realização dos serviços.
- Sinalização e interdição temporária das áreas dedetizadas para garantir a segurança dos usuários.
- Monitoramento pós-aplicação para avaliar a eficácia do serviço e cumprimento das medidas estabelecidas.

Os requisitos necessários à contratação devem assegurar a eficiência, segurança e eficácia dos serviços de dedetização, alinhando-se ao interesse público e às regulamentações aplicáveis. É essencial que todos os requisitos listados contribuam para o atendimento da necessidade especificada, sem incluir requisitos desnecessários que possam limitar a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação do serviço de dedetização interna e externa nas escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, Ceará, identificou as seguintes soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com fornecedores especializados em controle de pragas, que possuem registro e certificação junto à ANVISA e outros órgãos competentes.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Contratação através de empresas de terceirização que oferecem pacotes integrados de serviços de manutenção predial, incluindo dedetização.
- Utilização de formas alternativas de contratação, como consórcios entre municípios para execução de serviços em conjunto, visando redução de custos e maior eficiência.

Avaliando as soluções disponíveis, observou-se que a contratação direta com fornecedores especializados aparece como a alternativa mais adequada para atender às necessidades específicas de dedetização requeridas pelo município de Jaguaribara. Esta modalidade garante maior controle sobre a qualidade dos produtos usados e o processo de aplicação, além de assegurar que as especificações técnicas e normativas sejam rigorosamente seguidas. A contratação direta também possibilita a adaptação do cronograma de execução às demandas específicas de cada unidade escolar, otimizando o planejamento e a eficácia dos serviços prestados.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação do serviço de dedetização interna e externa abrange uma abordagem completa para controlar pragas em diversas escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara, Ceará. A seguir, detalham-se os aspectos fundamentais dessa solução:

- Utilização de Produtos Registrados: Serão utilizados produtos autorizados e registrados pela ANVISA, o que assegura eficácia e segurança durante a aplicação, bem como atende aos requisitos legais e normativos vigentes.
- Capacitação Técnica: Os serviços serão realizados por profissionais qualificados que utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Isso garante uma execução segura e profissional, minimizando riscos de acidentes e exposição indevida a produtos químicos.
- Cronograma de Execução: Será elaborado um cronograma de atividades que minimize a interrupção das atividades escolares e administrativas. Os serviços serão realizados em horários estrategicamente planejados para evitar transtornos.
- Relatório Técnico: Ao final da aplicação, será emitido um relatório técnico completo com informações sobre produtos utilizados, dosagens, áreas tratadas e medidas preventivas sugeridas para continuidade da eficácia do serviço.
- Medidas Ambientais: A solução inclui o cumprimento de normas ambientais, com a implementação de medidas mitigadoras para evitar qualquer impacto negativo no meio ambiente. Isso envolve o manejo adequado de resíduos e a escolha de produtos biodegradáveis sempre que possível.
- Garantia de Eficácia: Caso haja reincidência de pragas, a solução prevê assistência técnica para reaplicações dentro de um prazo especificado, sem custos adicionais para a administração, assegurando que o problema de infestação permaneça sob controle.

As medidas aqui descritas compõem uma solução abrangente que garante a sanidade e segurança do ambiente escolar e administrativo. A utilização de produtos comprovadamente eficazes, aliada a práticas sustentáveis e um planejamento cuidadoso, consolida esta solução como a mais apropriada para atender às necessidades públicas identificadas, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021 de eficiência e sustentabilidade.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	2,000	Serviço

Especificação: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA AREA INTERNA E EXTERNA EM DIVERSAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	2,000	Serviço	19.766,67	39.533,34

Especificação: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA AREA INTERNA E EXTERNA EM DIVERSAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS EXPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 39.533,34 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise da possibilidade de parcelamento da contratação do serviço de dedetização nas escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE foi realizada com base nos preceitos da Lei nº 14.133/2021, considerando os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de dedetização pode ser tecnicamente divisível, abrangendo diferentes escolas e prédios individualmente. Cada unidade pode ser tratada como um subobjeto sem comprometer a funcionalidade geral do serviço.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão em lotes, individualizando as unidades escolares, é viável tecnicamente e economicamente, permitindo a manutenção da qualidade e eficácia desejadas, sem comprometer os resultados pretendidos pela Administração.
- **Economia de Escala:** Mesmo que o parcelamento possa diluir a capacidade de negociação econômica, a análise indicou que não há perda significativa de economia de escala, pois o serviço é específico e demanda atenção personalizada em cada localidade.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento permite a ampliação da competitividade, com a inclusão de fornecedores de menor porte que podem executar os serviços em localidades específicas, aproveitando melhor o mercado local e agregado.
- **Decisão pelo Não Parcelamento (se aplicável):** Embora tecnicamente divisível, a escolha pelo não parcelamento poderia ser justificada caso características como logística ou continuidade do serviço em grande escala apresentassem vantagens.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



incomparáveis; entretanto, esta não é a situação predominante identificada para esta contratação.

- **Análise do Mercado:** A pesquisa de mercado demonstrou uma tendência favorável ao parcelamento, alinhada com práticas do setor, onde serviços de menor escala são frequentemente realizados por fornecedores locais competentes, maximizando a eficácia do tratamento da área.
- **Consideração de Lotes:** A oferta em lotes viabiliza a participação de fornecedores com capacidades distintas, sem prejudicar a economia de escala, dado que as necessidades específicas de cada prédio ou escola são atendidas individualmente, otimizando a operação e os custos.

A decisão final foi documentada seguindo um processo transparente e em conformidade com as normativas vigentes, assegurando que todos os passos são compreensíveis e passíveis de fiscalização futura, reforçando que o parcelamento trará benefícios relevantes à Administração.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para os serviços de dedetização interna e externa nas diversas escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2025. Considerando as diretrizes estratégicas e orçamentárias definidas para o ano, a contratação atende aos seguintes aspectos do planejamento:

- A garantia de condições adequadas de salubridade e segurança nos ambientes escolares para estudantes, professores e funcionários, conforme planejado nas metas de infraestrutura e manutenção dos espaços físicos educativos.
- O fortalecimento da gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, mediante a realização de serviços que promovem a saúde pública e a eliminação de pragas, conforme previsto no planejamento de saúde e segurança do ambiente escolar no Plano de Contratações Anual.
- A antecipação e programação de contratações necessárias para a continuidade dos serviços educacionais, assegurando que as escolas se mantenham em condições operacionais ao retorno das atividades escolares, refletindo o compromisso com o calendário educacional e a qualidade do ensino.
- A consideração de aspectos como a otimização da aplicação de recursos e a minimização de impactos ambientais, em conformidade com os princípios da economicidade e da sustentabilidade incorporados no processo de planejamento estratégico do município.
- A peça orçamentária alocada para os serviços de dedetização reflete a priorização desta ação dentro do escopo do plano, demonstrando o alinhamento dos objetivos de manutenção preventiva com os recursos financeiros disponíveis.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação dos serviços de dedetização para as escolas e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



incluem:

- Garantir a salubridade e higiene dos ambientes escolares e administrativos, assegurando um espaço seguro e livre de pragas para estudantes, professores, funcionários e visitantes.
- Minimizar as interrupções nas atividades escolares e administrativas mediante a execução dos serviços de dedetização em horários e datas programadas, reduzindo o impacto nas operações diárias das instituições.
- Obter um controle eficaz das populações de pragas, como insetos e roedores, através do uso de produtos aprovados pelos órgãos reguladores, assegurando a adesão às normas técnicas e ambientais vigentes.
- Promover a sustentabilidade e a proteção ambiental pela escolha de produtos com menor impacto ambiental e a aplicação de práticas de descarte adequadas para resíduos e embalagens de produtos químicos.
- Estabelecer medidas preventivas e de controle contínuo, que serão detalhadas nos relatórios técnicos após a realização dos serviços, para prolongar os efeitos positivos e reduzir a necessidade de reaplicações frequentes.
- Assegurar que os serviços prestados sigam os princípios de economicidade, eficiência e eficácia conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.
- Obter um feedback positivo da comunidade escolar e das autoridades municipais sobre a melhoria das condições sanitárias, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

11. Providências a serem adotadas

A seguir estão as providências necessárias para a contratação do serviço de dedetização interna e externa das escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara:

1. Elaborar e aprovar o Termo de Referência, garantindo que todas as especificações técnicas, requisitos e condições de execução do serviço estejam claramente definidos e de acordo com as normas vigentes.
2. Assegurar a divulgação e publicidade do processo de contratação, em conformidade com os princípios da transparência e publicidade previstos na Lei 14.133/2021.
3. Realizar reuniões com as direções das escolas e responsáveis pelos prédios para definir os horários e datas mais adequados para a execução dos serviços, minimizando impactos nas atividades escolares.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para que possam acompanhar adequadamente a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos termos contratuais.
5. Garantir que todos os produtos químicos utilizados nos serviços tenham autorização e registro na ANVISA, além de assegurar a correta destinação de resíduos e embalagens, conforme normas ambientais.
6. Implementar medidas de segurança e sinalização nas áreas dedetizadas, para prevenção de incidentes durante e após a aplicação dos produtos.
7. Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, garantindo a realização dos serviços dentro do período contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 194-501-7202
PÁGINA: 6 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 8. Prever cláusulas contratuais que exijam emissão de relatórios técnicos detalhados e a garantia de assistência técnica para casos de reaplicação do serviço, sem custo adicional.
- 9. Monitorar e avaliar regularmente a execução dos serviços e seus impactos ambientais, implementando ajustes necessários para otimização do processo e mitigação de riscos potenciais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de dedetização nas escolas e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara, Ceará, fundamenta-se nos seguintes aspectos, conforme a Lei 14.133/2021:

- A natureza específica e pontual dos serviços de dedetização, que não possuem caráter contínuo ou frequente que justifique a utilização do sistema de registro de preços, conforme descrito no artigo 85.
- A complexidade técnica inerente ao serviço de dedetização, que requer uma execução personalizada e adaptada às condições específicas de cada unidade escolar, o que não se alinha com a padronização e homogeneidade pretendidas em registros de preços.
- O planejamento da contratação considerou orçamentos específicos e individualizados para as 16 unidades escolares e prédios contemplados, o que responde adequadamente à demanda pontual e evita a necessidade de futuras adesões a atas de registro de preços, conforme previsto no artigo 86.
- As condições de mercado, que não indicam a vantagem de economia em escala que justifique a adoção do sistema de registro de preços, uma vez que o levantamento de mercado apontou variação nos custos dos serviços de dedetização devido a fatores locais específicos, conforme orientado pelo artigo 23.
- A urgência atribuída à realização do serviço, que é essencial para garantir a saúde e segurança de alunos e colaboradores nos ambientes escolares, sendo mais eficaz tratar a contratação de forma direta e pontual.

Com base nesses fatores, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a alternativa mais adequada para atender às necessidades específicas dessa contratação, garantindo eficiência e celeridade ao processo.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio é um tema relevante nas contratações públicas, especialmente no contexto de serviços de dedetização como o do presente estudo. Entretanto, opta-se pela vedação da participação de consórcios na presente licitação, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

- A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, permite a participação de consórcios, desde que sejam observadas certas condições. Contudo, o mesmo dispositivo também prevê que o edital pode justificar a vedação, considerando sempre a especificidade do objeto da licitação.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- A natureza do serviço a ser contratado, que envolve controle de pragas em escolas, demanda responsabilidade e controle direto por parte de uma única entidade para evitar dificuldades e diluições de responsabilidades que possam acontecer em consórcios.
- A experiência de mercado demonstra que a qualificação técnica necessária para esse tipo de serviço pode ser atingida facilmente por empresas individuais, sem a necessidade de consórcios, o que evita complexidade e aumenta o controle sobre a execução contratual.
- Com base na jurisprudência da Lei 14.133/2021, em particular na questão de segregação de responsabilidades e riscos administrativos, a exclusão de consórcios busca garantir maior eficiência e eficácia na prestação do serviço, facilitando também a fiscalização e acompanhamento pela Administração.
- Portanto, a decisão de vedar a participação de consórcios está alinhada com o objetivo de assegurar a eficiência e a segurança dos serviços contratados, garantindo que a prestação dos mesmos seja realizada de forma direta e clara, sem a necessidade de interlocução entre diferentes entidades corporativas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução de serviços de dedetização em escolas e prédios públicos pode apresentar possíveis impactos ambientais significativos. As especificações e diretrizes da Lei 14.133/2021 determinam a consideração adequada de aspectos ambientais, visando assegurar que as contratações públicas favoreçam práticas sustentáveis. A seguir, destacam-se os principais impactos ambientais potenciais e as medidas mitigadoras associadas:

- **Impacto sobre a saúde humana e ecossistemas locais:** A aplicação de produtos químicos pode resultar em emissão de substâncias tóxicas que afetam a saúde humana e organismos não-alvo.
- **Contaminação do solo e águas subterrâneas:** Produtos químicos utilizados podem infiltrar-se no solo, contaminando lençóis freáticos e afetando a qualidade das águas.
- **Efeitos sobre a biodiversidade:** A exposição contínua a pesticidas pode alterar o equilíbrio ecológico, afetando populações de organismos benéficos.
- **Acumulação de resíduos químicos:** A destinação inadequada de embalagens vazias e resíduos pode contribuir para a poluição ambiental.

Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas serão implementadas:

- Escolha de **produtos de menor toxicidade** e que sejam biodegradáveis, reduzindo o risco de contaminação e garantindo melhor decomposição no ambiente.
- Realização da aplicação por **profissionais qualificados**, utilizando técnicas controladas e equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, minimizando risco à saúde.
- Implementação de **planos de manejo integrado de pragas**, que busquem alternativas ecológicas e de menor impacto ambiental.
- Realização de **monitoramento pós-aplicação** para verificar a presença de resíduos ao longo do tempo e tomar ações corretivas, caso sejam identificados riscos.
- Adoção de práticas para a **destinação correta de embalagens** e resíduos químicos, obedecendo às normas vigentes de manejo de resíduos perigosos.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Protagonismo a ações educativas nas escolas e prédios, informando sobre os riscos e as medidas de segurança adotadas.

Essas estratégias estão alinhadas com os princípios da Lei 14.133/2021, que incentiva práticas de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, assegurando que as atividades desempenhadas não tragam prejuízos ao meio ambiente e estejam em conformidade com legislações ambientais aplicáveis.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os aspectos pertinentes à contratação dos serviços de dedetização para as áreas internas e externas das escolas e prédios da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, conclui-se que a contratação é viável e razoável, fundando-se nos seguintes pontos:

- A necessidade da contratação está claramente fundamentada no interesse público, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133, visando garantir a salubridade e segurança dos ambientes escolares.
- A análise de mercado evidencia que há fornecedores aptos a realizar os serviços com padrões de qualidade exigidos, assegurando que a administração pública poderá selecionar a proposta mais vantajosa, em conformidade com o inciso I do art. 11.
- As especificações técnicas dos serviços foram definidas para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e normativos, respeitando os princípios da eficiência e segurança, conforme disposto no art. 5º.
- O plano de dedetização considera as peculiaridades do município de Jaguaribara e busca minimizar os impactos ambientais, em observância ao desenvolvimento sustentável previsto nos objetivos do processo licitatório no inciso IV do art. 11.
- A modalidade de contratação, Dispensa Eletrônica, é justificada pela urgência e baixa complexidade, estando amparada pelo art. 75, inciso II, oferecendo uma solução célere e eficaz.
- O estudo técnico preliminar, em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei 14.133, demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo sido estimado um valor compatível com o mercado, conforme o art. 23.

A partir das razões expostas, o procedimento de contratação é considerado tanto viável quanto razoável, estando alinhado com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo a eficiência, transparência e economicidade na administração pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 194-501-7202
PÁGINA: 9 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 6 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 194-501-7202
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

